



ATA DE REUNIÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
CREDENCIAMENTO

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um foi dado início aos trabalhos da Inexigibilidade 001/2021 “*Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação*”. Foi protocolado no dia 18/06/2021 o envelope da empresa **ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI** inscrita sobre o CNPJ: 30.434.348/0001-58, sediada a Rua Dr Ary Bastos Siqueira, 363 Centro de Itau de Minas/MG, CEP: 37.975-000. Reuniram a Presidente, Comissão de Apoio para deliberarem sobre o credenciamento. Ato continuo foi aberto os envelopes da mencionada empresa, onde após minuciosa análise da documentação apresentada foi verificada a conformidade das mesmas com as exigências do instrumento convocatório. E a empresa: **ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI, foi declarada HABILITADA.** Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas. Desse modo, em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

mellba *func.*



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

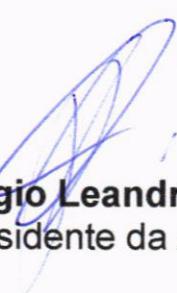
INEXIGIBILIDADE 001/2021

Processo: 05/2021

Paulo Sergio Leandro de Oliveira, Presidente da AMEG, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA**, a licitação na modalidade Inexigibilidade 01/2021, Processo 05/2021, cujo objeto é o “**Constitui objeto deste Edital de Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG**”, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação” de acordo com a ata e de vencedor constantes no processo em epígrafe.

FORNECEDOR		
Razão Social	ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI	
Endereço	Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, 363 Centro de Itaú de Minas/MG, CEP: 37.975-000	
CNPJ	30.434.348/0001-58	
Email/faxsimile	isabelamello56@hotmail.com/	
Telefone;	(35) 99235-9879	
Item	Descrição	Valor unitário
01	Prestação de serviços de esterilização de cães e gatos	R\$ 56,00

Passos, 25 de junho de 2021.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Presidente da AMEG



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

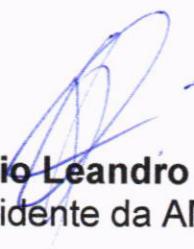
INEXIGIBILIDADE 001/2021

Processo: 05/2021

Paulo Sergio Leandro de Oliveira, Presidente da AMEG, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, a licitação na modalidade Inexigibilidade 01/2021, Processo 05/2021, cujo objeto é o “**Constitui objeto deste Edital de Credenciamento a contratação de prestação de serviços de médico veterinário, habilitado e credenciado na forma legal, para realização de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG**, por preço unitário, em atendimento ao convênio de um Castra móvel doado para a Associação” de acordo com a ata e de vencedor constantes no processo em epígrafe.

FORNECEDOR		
Razão Social	ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI	
Endereço	Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, 363 Centro de Itaú de Minas/MG, CEP: 37.975-000	
CNPJ	30.434.348/0001-58	
Email/faxsimile	isabelamello56@hotmail.com/	
Telefone;	(35) 99235-9879	
Item	Descrição	Valor unitário
01	Prestação de serviços de esterilização de cães e gatos	R\$ 56,00

Passos, 25 de junho de 2021.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Presidente da AMEG



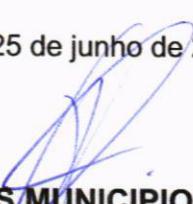
TERMO DE CREDENCIAMENTO

ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.434.348/0001- 58, devidamente inscrita no CRMV-MG nº 18105, com sede a Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, nº 363, Centro de Itaú de Minas/MG CEP: 37.975 /Médica Veterinária, inscrita no CPF sob o nº112.451.366-31, apresentou toda a documentação exigida pelo edital de nº 001/2021 Credenciamento 001/2021. A partir da presente data encontra-se CREDENCIADO, podendo para tanto prestar os serviços de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

Na oportunidade o credenciado declara que tem conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes firmam o presente Termo de Adesão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas.

Passos, 25 de junho de 2021.


**AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSORCIO**
CNPJ: 35.617.360-0001-11
PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMEG
CPF: 950.474.096-0


Isabela Faria de Azedo Mello
ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI
CNPJ: 30.434.348/0001-58
ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO
CPF: 112.451.366-31

TESTEMUNHAS:


Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27
RG: MG15.767.238

Rua Benedita da Silveira, 144, Jardim Pinheiros
Passos/MG - CEP: 37.903-660
Telefone/fax: 35-3521.9544 - site: www.ameg.org.br



CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PESSOA FÍSICA/ JURÍDICA HABILITADO E CREDENCIADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/CONSÓRCIO AMEG E ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI.

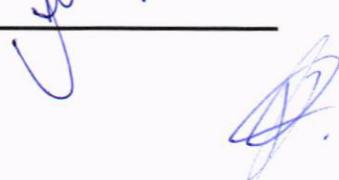
A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – CONSÓRCIO AMEG, com sede na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, em Passos - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11, devidamente inscrita no CRMV/MG Nº18105 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Paulo Sergio Leandro de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 017.31.098.022 e inscrito no CPF sob o nº 950.474.096-00, e a empresa: **ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.434.348/0001-58, com sede a Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, nº 363, Centro de Itaú de Minas/MG CEP: 37.975 /Médica Veterinária, inscrita no CPF sob o nº 112.451.366-31 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de médico veterinário, pelo CONTRATADO, habilitado e credenciado, na forma legal, para serviços de castração de cães e gatos nos municípios da microrregião da AMEG, em atendimento ao convênio de um Castramóvel doado para a Associação - CONTRATANTE, conforme especificado neste anexo;
- 1.2. Os serviços que serão prestados pelo CONTRATADO serão executados ao longo do período de vigência do contrato, à medida que forem sendo requisitados pela CONTRATANTE;
- 1.3. O CONTRATADO realizará os procedimentos, objeto deste CONTRATO, quando solicitado pela CONTRATANTE, nos municípios por esta designados;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

- 2.1. Deram origem a este contrato e a ele se integram, sem necessidade de transcrição, os seguintes documentos, do inteiro conhecimento das partes:
 - a) Procedimento Licitatório n.º 005/2021, Credenciamento n.º 001/2021, da CONTRATANTE;
 - b) Termo de Credenciamento.





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. Além das obrigações decorrentes da lei e da natureza jurídica deste contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Arcar com todas as despesas necessárias à guarda, conservação e manutenção do veículo, bem como dos equipamentos e medicamentos;

3.1.2. Comunicar ao médico veterinário que o serviço ofertado, será solicitado, quantas vezes forem necessárias, durante a vigência do contrato, pela Secretaria Executiva da AMEG, que também determinará as datas, locais e demais condições para a realização dos procedimentos de castração;

3.1.3. Disponibilizar ao proponente o/a relação dos equipamentos, medicamentos e/ou outros materiais a serem utilizados na castração e o valor mínimo (máximo) a ser cobrado por procedimento;

3.1.4. Providenciar a publicidade legal, na forma da legislação específica;

3.1.5. Prestar ao CONTRATADO os esclarecimentos que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços;

3.1.6. Caberá à CONTRATANTE fixar preço máximo para execução dos serviços a serem prestados;

3.1.6. Após a assinatura do Contrato a CONTRATANTE convocará, no momento apropriado, o selecionado dentro da classificação e em estrita ordem de sorteio para, no prazo de até 1 (um) dia útil, apresentar/informar o(s) loca(is) onde deverá(ão) ser(em) realizado(s) o(s) serviço(s);

3.1.7. Após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados pelo CONTRATATO, efetuar o pagamento, conforme acordado neste Edital de Credenciamento.

3.2. O CONTRATADO obriga-se a:

3.2.1. Atender imediata e prontamente, as solicitações dos serviços que lhe forem encaminhadas;

3.2.2. O CONTRATADO funcionará na forma legal, como fiel depositário do veículo e equipamentos, responsável pela assepsia dos mesmos após os procedimentos realizados, e conferência dos medicamentos repassados pela CONTRATANTE, durante o tempo em que estiverem sob sua custódia, responsabilizando-se por quaisquer danos provocados a CONTRATANTE, até que se dê por finalizado o contrato do credenciado e entregue o relatório final dos serviços (procedimentos) prestados, à CONTRATADA;

3.2.3. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pela observância de todas as disposições legais pertinentes à realização dos procedimentos de castração, pelo cumprimento das normas legais e



administrativas, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha ou irregularidade, na realização dos mesmos e comunicar à Secretaria Executiva da CONTRATADA para providências posteriores, imediatamente após o ocorrido;

- 3.2.4. Utilizar equipamentos próprios para realizar os procedimentos;
- 3.2.5. Prestar assistência à CONTRATANTE quanto a maneira correta de proceder as castrações em cães e gatos, bem como a devida segurança destes procedimentos;
- 3.2.6. Realizar os procedimentos de acordo com o cronograma e local(is) informado(s) e repassado(s) pela CONTRATADA, buscando observar as formalidades legais;
- 3.2.7. O médico veterinário deverá encaminhar a CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos procedimentos nos seus respectivos municípios, relatório dos mesmos; contendo as seguintes informações: data e número dos procedimentos realizados;
- 3.2.8. Encerrar os procedimentos e prestar contas à CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos mesmos;
- 3.2.9. Envidar esforços no sentido de que haja sucesso na execução e pós procedimento;
- 3.2.10. Comprometer-se sob hipótese alguma executar e/ou cobrar por qualquer procedimento particular, sob pena de rescisão de seu contrato;
- 3.2.11. Comprometer-se sob hipótese alguma executar serviços que não estejam sob orientação do médico veterinário (ou responsável) em cada município em que esteja prestando serviços, sob pena de rescisão de seu contrato;
- 3.2.12. Comprometer-se sob hipótese alguma cobrar por qualquer complementação de valores, em cada município em que esteja prestando serviços, sob pena de rescisão de seu contrato;
- 3.2.13. Emitir nota fiscal dos serviços prestados para posterior recebimento;

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS:

- 3.3.1 Cada município obriga-se a:

- 3.3.2. Disponibilizar o médico veterinário ou responsável, para acompanhar o médico veterinário contratado pela AMEG, para que este siga o cronograma dos serviços a serem executados, bem como a relação dos cães e gatos a serem castrados.

CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS:





4.1. O Veículo, bem como os equipamentos e medicamentos serão entregues ao credenciado contratado, tão logo seja assinado seu CONTRATO com a AMEG;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Todos os custos relativos aos serviços pactuados correrão por conta exclusiva do credenciado contratado, ficando a CONTRATANTE responsável somente pelas despesas, tais como abastecimento e manutenção do veículo, compra de equipamentos e medicamentos;

5.2. Caberá à CONTRATANTE fixar preço máximo para execução dos serviços a serem prestados;

5.3. O valor dos respectivos serviços objeto deste Edital de Credenciamento será repassado à CONTRATANTE, (em parcela única) e em moeda corrente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos relatórios de execução dos serviços prestados e apresentados, à CONTRATADA e apresentar, no mesmo prazo, prestação de contas detalhada;

5.4. Os valores aceitos nas propostas dos credenciados não poderão ser maiores que o valor médio de mercado, valores estes aprovados pela diretoria executiva da CONTRATANTE .

5.5. Em virtude dos serviços executados, cabe ao contratado ser a única remuneração feita e, esta ser paga diretamente pela CONTRATANTE, de acordo com sua dotação orçamentária neste processo.

5.6. O valor a ser pago por cada castração é de R\$ 56,00(cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de duração deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, quando legalmente motivado e justificado, conforme previsto na lei 8.666/93 de licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das sanções previstas no item 13 do edital, na Lei Estadual 13.994/2001, no Decreto Estadual 45.902/12, na Lei 8.666/93, independentemente de outras que possam vir a surgir na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

8.1 Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste CONTRATO dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.





8.2 Toda providência tomada tanto pela AMEG quanto pelo CONTRATADO, visando racionalização ou aperfeiçoamento na gestão dos serviços.

8.3 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

8.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem na quantidade do objeto.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

8.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica a AMEG, autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela AMEG, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão feitos pela CONTRATANTE a qualquer tempo, a partir da entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

11.1. A AMEG encaminhará o extrato deste Edital de Credenciamento para publicação no Jornal Folha da Manhã e na Página da internet da AMEG: www.ameg.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O CONTRATADO não poderá ceder ou transferir este contrato a terceiros;

12.2. Quaisquer alterações nos preços, prazos, forma de pagamento, reajuste ou outras que modifiquem substancialmente a execução do presente contrato só terão eficácia jurídica se efetuadas através de aditamento ou apostilamento, devidamente assinado pelas partes;

12.3. A mera tolerância na exigência do cumprimento de alguma obrigação deste contrato não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado;



12.4. Fica expressamente reconhecida a inexistência de qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto, entre a CONTRATANTE e o prestador de serviços CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Passos, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Passos, 25 de junho de 2021

**AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO
RIO GRANDE/CONSORCIO**
CNPJ: 35.617.360-0001-11
PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMEG
CPF: 950.474.096-0

Isabela Faria de Azevedo Mello
ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI
CNPJ: 30.434.348/0001-58
ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO
CPF: 112.451.366-31



ATRIBUIÇÕES

Categoria Profissional	Atribuições
Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none"> *Receber o material. *Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto. a) Indicar seu representante e responsável técnico na Coordenação do processo de castração; b) Encaminhar os animais errantes, semidomiciliados e domiciliados ao local a ser realizado o procedimento cirúrgico, estabelecido previamente pela AMEG, por guardiões/tutores acompanhado de Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico e Implantação de Microchip devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo RT. c) Executar os trabalhos de identificação e cadastro dos animais inscritos para castração, incluindo-as em um banco de dados informatizado mediante fornecimento de dados pela Credenciada. d) Zelar pela eficiência dos procedimentos sob sua responsabilidade. e) Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias e fiscalizar a perfeita execução dos procedimentos. f) Exigir a qualquer tempo substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do cadastrado com escopo de tutelar o interesse público. g) Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não a cirurgia de esterilização. h) Ministrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico; i) Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização; j) Prescrever adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infeciosos referentes ao pós-operatório; k) Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Contratante ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável, se for o caso; l) Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito. m) Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico; n) Anotar todos os dados, dos animais e dos proprietários, devendo os mesmos ser entregues ao RT ao fim do dia de atendimento. o) Prestar os serviços na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – Castramóvel AMEG no local previamente indicado, atendendo os animais previamente selecionados e levados através de tutores quando animais domiciliados, guardiões para animais semidomiciliados, apresentando Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico e Tatuagem preenchido, assinado e carimbado pelo Setor de Zoonoses da SMS.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

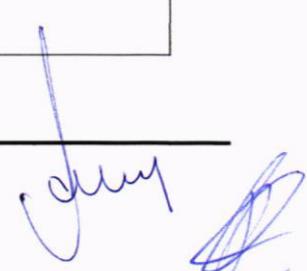
EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASPIRADOR CIRÚRGICO	ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; PORTÁTIL, SILENCIOSO; ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. VOLTAGEM 127 ~/220V; FREQUÊNCIA: 60H; POTÊNCIA 160VA; RUÍDO: 61,5 DBA; VÁCUO MÁX 600MHG; VAZÃO: 20L/MIN (FLUXO LIVRE); CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300ML; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,200M;	1
BOMBA DE INFUSÃO TIPO SERINGA	BOMBA DE SERINGA UNIVERSAL; EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES; TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; INTERFACE COM DISPLAY LCD DE BOA VISUALIZAÇÃO; FACILIDADE NO GERENCIAMENTO DA	1



	INFUSÃO; FÁCIL INSTALAÇÃO DA SERINGA; ALTA PRECISÃO; AJUSTE DA PRESSÃO DE OCLUSÃO; BATERIA COM AUTONOMIA DE 8H; ALARME AUDIOVISUAL (FIM DA INFUSÃO, OCLUSÃO, SERINGA VAZIA, SEM SERINGA, BATERIA FRACA, BATERIA CRITICA, SEM BATERIA, INFUSÃO PRÓXIMO AO FIM, SERINGA QUASE VAZIA, SEM ALIMENTAÇÃO EXTERNA, VAZÃO INVÁLIDA, VOLUME TOTAL E INFUNDIR INFERIOR AO VOLUME DE INFUSÃO PROGRAMADA, DUAS CPUS DE CONTROLE. SALVA 300 EVENTOS AUTOMATICAMENTE. DIMENSÃO: 320(LARG)X 118(ALT) X120 (PROF)MM; PESO: APROXIMADAMENTE: 2,0KG (COM A BATERIA); CLASSIFICAÇÃO: TIPO CF, CLASSE I, IPX4; TELA: LCD 3,2"; SERINGAS: 10,20,30 E 50/60ML(DIVERSAS MARCAS E POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO; BATERIA: LITIO AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS@5ML/H; ALIMENTAÇÃO 90 ~240VAC; 50/60HZ; 30VA, FONTE EXTERNA: 12VDC - 1A; SAÍDA: RS 232 - TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA: 5°C A 40°C; UMIDADE RELATIVA 15% A 95%; PRESSÃO 70,0 A 106. OK PA	
CILINDRO DE OXIGÉNIO 7 LITROS	. 1 CILINDRO DE OXIGÉNIO (SEM CARGA); . 1 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA; . 1 UMIDIFICADOR DE AR; . 1 MANGUEIRA DE CONEXÃO; . 1 MÁSCARA; . 1 CARRINHO PARA TRANSPORTE; . 7 LITROS.	2
SONDA ENDOTRAQUEAL TIPO MURPHY COM CUFF - TAMANHOS: 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0.	. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL TIPO MURPHY; . MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; . PRESENÇA DE CUFF (BALÃO); . FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO; . CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; . BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	2 KITS COM 16 PEÇAS
KIT DE MÁSCARAS FACIAIS VETERINÁRIO - TAMANHOS P;M;G	EM PVC REFORÇADO TRANSPARENTE ATÓXICO E BORRACHA VEDANTE MACIA; 3 UNIDADES NO TAMANHOS P, M G.	1 KIT
KIT LARINGOSCÓPIO	3 LÂMINAS CURVAS Nº 2,3 E4, LÂMPADAS PARA A LÂMINAS, CABO EM ICÓX PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	1
AMBU COM VÁLVULA PARA ENTRADA DE AR AMBIENTE E UMA PORTA PARA LIGAÇÃO À FONTE DE OXIGÉNIO - TAMANHO: 680 ML	USADO PARA PRODUZIR VENTILAÇÃO DE FORMA ARTIFICIAL AO PACIENTE, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO DE OXIGÉNCIA DE RESPIRAÇÃO. PODE SER ESTERILIZADO. FABRICADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM COXIM INFLÁVEL VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO)	1
COLCHÃO TÉRMICO	COLCHÃO VEM COM CAPA PROTETORA, BORDAS REFORÇADAS E COSTURADAS. POTÊNCIA: 53 WATTS, TAMANHO: 100CMX50CM	5
LAVADORA DE INSTRUMENTAL ULTRASSÓNICA	POSSIBILITA A LIMPEZA EFICIENTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DOS INSTRUMENTAIS. * POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO. * GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO. * PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. * SUA UTILIZAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS MAIS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. * CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS. * VOLTAGEM: 127 V OU 220 V. * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. * CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS. * DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM.	1



	* DIMENSÕES INTERNA CUBA DE INOX: 24,8 X 8 X 14,8 CM. * PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. * PESO BRUTO: 3 KG. * FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ. * GARANTIA: 1 ANO.	
KITS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS FÊMEA	2 PINÇAS ALLYS (15CM); 4 PINÇAS HAUSTEAD MOSQUITO RETA (14CM); 2 PINÇAS HAUSTED MOSQUITO CURVA (14CM); 1 PINÇA CRILE RETA (16CM); 2 PINÇA CRILE CURVA (16CM); 1 CABO DE BISTURI N° 4; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR (16CM); 1 TESOURA SPENCER (12CM); 1 TESOURA METZENBAUM RETA (16CM); 4 PINÇAS BACKAUS (14CM); 1 PINÇA DENTE DE RATO (16CM).	12 KITS
KITS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS MACHO	4 PINÇAS HAUSTEAD MOSQUITO RETA (14CM); 1 CABO DE BISTURI N° 4; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR (16CM); 1 TESOURA SPENSER (12CM); 2 PINÇAS BACKAUS (14CM); 1 PINÇA DENTE DE RATO (16CM)	12KITS
MÁQUINA DE TOSA	MÁQUINA DE CORTE E ACABAMENTO PROFISSIONAL BIVOLT, FUNCIONA COM OU SEM FIO. AUTOMÁTICO, POSSUI UM MOTOR POTENTE E SILENCIOSO, COM LÂMINA EM INOX DE ALTA DURABILIDADE, SUPERFÍCIE ANTI-DESLIZANTE, DESIGN ERGONÔMICO E LED INDICADOR. SUA LÂMINA REMOVÍVEL É DE FÁCIL LIMPEZA E AINDA ACOMPANHA PENTES (3/6/9MM). FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ELE É IDEAL PARA UM CORTE PRECISO E ALINHADO.	1
LAMINA DE TOSA N° 40	0,25 MM DE ALTURA DE CORTE; DENTES FECHADOS; CORTE BAIXÍSSIMO; ORELHAS E PATAS DE CÃES COM QUALQUER TIPO DE PELO. PREPARAÇÃO PARA CIRURGIAS.	1
BANDEJA AUXILIAR PARA MESA (40X30X2,0)	MEDIDAS DA BANDEJA: (CXL) 40X30X2CM – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MANÍPOLA PARA FIXAR EM MESA OU BANCADA	1
BANQUETA FIXA ZINCADA	MEDIDAS DO ASSENTO: 30X30 COM ALTURA FIXA DE 65CM. EM MDF REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS EM FERRO ZINCADO; PONTEIRAS DE BORRACHA.	1
MULTIPARAMÉTRICO	MONITOR TOUCH SCREEN DE ALTA RESOLUÇÃO; ELETROCARDIOGRAMA COM 6 DERIVAÇÕES (DI, DII, DIII, AVF, AVL, AVR) E 1 PRECORDIAL COM A POSSIBILIDADE DE 10XIBIR 5 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS NA TELA; FUNÇÃO CIRURGIA: ONDE UMA DERIVAÇÃO PODE SER EXIBIDA DE FORMA CONTÍNUA NA TELA; SPFTWARE PARA LEITURA, ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO DO ELETROCARDIOGRAMA; OXÍMETRO COM CURVA PLETISMGRÁFICA; FREQUÊNCIA CARDÍACA; PULSO CARDÍACO (JUNTO COM A LEITURA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DA FABRICAÇÃO CARDÍACA); PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA COM CONFIGURAÇÃO DE LEITURAS POR TEMPO E LEITURAS SINGULARES. SENSOR DE RESPIRAÇÃO COM EXCLUSIVO SENSOR QUE SE CONECTA AO TUBO TRAQUEAL, POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ EM PACIENTE NEONATAL. LEITURA DA TEMPERATURA ESOFÁGICA. "SOFTWARE PARA ENVIO DE LAUDOS A DISTÂNCIA" CURVA PLETISMGRÁFICA; SPO2 COM SENSOR DIGITAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA, TEMPERATURA E PRESSÃO ARTERIAL; ALTO DESEMPENHO EM BAIXA PERCUSÃO, CABO PACIENTE DE 5 VIAS, CABO DE TEMPERATURA RETAL, COM 3M DE COMPRIMENTO CADA; CONEXÃO USB; 5 MANGUITOS COM TAMANHOS DIFERENTES, SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DE EXAMES DE ECG DOS PACIENTES; SISTEMA DE ANÁLISE POR IMPRESSÃO, FÁCIL INSTALAÇÃO, CURSORES ELETRÔNICOS PARA	1





CONÓCIO

AMEGASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

	MEDIDAS; GERAÇÃO DE LAUDO ELETRÔNICO DE ECG PARA ENVIO AO CLIENTE, DETECTOR DE RESPIRAÇÃO.	
TATUADORA	TATUADOR EM ALUMINIO TIPO STONE 5 POSIÇÕES COM 4 JOGOS DE NÚMEROS + TUBO DE TINTA. É LEVE PORÉM BASTANTE RESISTENTE.	1
TENDAS	OS GAZEBO X-FLEX VEM COM FPS 100, POIS SÃO REVESTIDOS COM SILVER COATING. POSSUEM CINCO SAÍDAS DE AR E SUA ESTRUTURA É TODA DESENVOLVIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ E PÉS EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA DISCOS PARA MELHOR FIXAÇÃO DO GAZEBO NA AREIA E SACOLA PARA TRANSPORTE. GAZEBO ARTICULADO 3M X 3M : BASE E TOPO MAIS PROTEÇÃO: REVESTIMENTO EM SILVER COATING MAIS VENTILAÇÃO: 5 SAÍDAS DE AR PROTEÇÃO SILVER COATING: COM 100 FPS POSSUI DISCOS PARA FIXAR O GAZEBO NA AREIA 4 ABERTURAS LATERAIS NA COBERTURA: PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO DE AR ABERTURA NO TOPO ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE MONTAGEM RÁPIDA: NÃO UTILIZA FERRAMENTAS MAIS LEVE: PÉS EM ALUMÍNIO MEDIDAS: ALTURA ATÉ O TOPO: 2,50M COMPRIMENTO: 3M LARGURA:3M COMPOSIÇÃO: TECIDO: 100% POLIÉSTER. ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ. PERNAS EM: ALUMÍNIO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA. OBS: CONFORME INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, NÃO É RECOMENDADO UTILIZAÇÃO EM DIAS DE CHUVA E VENTOS FORTES.	2
PAREDE LATERAL PARA TENDA	UMA EXCLUSIVIDADE NAUTIKA A VOCÊ! SUAS FESTAS E EVENTOS VÃO GANHAR NOVOS ARES COM ESTA PAREDE PARA GAZEBO. ALÉM DE VALORIZAR O VISUAL, ELA GARANTE MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO AOS SEUS CONVIDADOS CONTRA AÇÕES DO VENTO E CHUVA. A PAREDE TRIXX, DA NTK, POSSUI SISTEMA DE INSTALAÇÃO SIMPLES (COM VELCRO). USO IDEAL EM FESTAS E EVENTO, A IMAGEM É DEMONSTRATIVA, NÃO INCLUI GAZEBO. COM MAIS DE 35 ANOS DE MERCADO, A NAUTIKA MANTÉM-SE ALINHADA AOS SEUS CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DE QUALIDADE, INovaÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO E VALOR, BUSCANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DE SEUS PRODUTOS E CLARO, SATISFAÇÃO TOTAL DE SEUS CLIENTES. MUITA QUALIDADE SEMPRE. CARACTERÍSTICAS: COR: AZUL MATERIAL SOBRETETO: 100% POLIÉSTER OXFORD COM FIXADORES DE VELCRO MODELO: TRIXX OUTRAS INFORMAÇÕES: MARCA: NTK CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - PAREDE PARA GAZEBO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 43 X 39 X 10 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,8 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 6 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM VELCRO	4
LONA	LONA EM POLIETILENO COM 3 CAMADAS, 100 MICRAS, 100 IMPERMEÁVEL, POSSUI ILHOS METÁLICOS A CADA METRO EM CADA CANTO E AO REDOR DA BAINHA. COBERTURA PROTETORA PARA BARRACAS, VEÍCULOS, BARCOS, CAÇAMBAS, CONSTRUÇÕES, ETC, TENDA, FORRO OU PROTEÇÃO LATERAL PARA Piqueniques,	2



	<p>ACAMPAMENTOS E PRAIA COM 100 MICRAS DE ESPESSURA E ILHÓS A CADA METRO PARA FIXAÇÃO.</p> <p>CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR À SOMBRA, LONGE DE FONTES DE CALOR. SE NECESSÁRIO, LAVAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO.</p> <p>PRECAUÇÃO: OS ENCERADOS PROTEGEM DA LUZ SOLAR MAS NÃO ISOLAM DO CALOR, PORTANTO, OS OBJETOS COBERTOS DEVEM ESTAR SEMPRE EM LOCAIS DEVIDAMENTE VENTILADOS. UTILIZE SEMPRE EXTENSORES OU BORRACHINHAS PARA FIXAÇÃO, PREFERENCIALMENTE NÃO UTILIZAR CORDAS OU ARAMES.</p> <p>CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR À SOMBRA, LONGE DE FONTES DE CALOR.</p> <p>8X4 METROS.</p>													
CONTENSOR DE GATO	<p>BOLSA DE CONTENÇÃO PARA INTERNAÇÃO, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E HIGIENIZAÇÃO. MATERIAL IMPERMEÁVEL, LIVRE DA FORMAÇÃO DE FUNGOS E NÃO ADERE PELOS.</p> <p>TECIDO ACQUABLOCK, (DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIBRAS ESPECIAIS, ENVOLVIDAS POR RESINA ALTAMENTE RESISTENTE, EVITANDO QUE O CONTATO COM LÍQUIDOS OU POEIRAS DANIFIQUEM O PRODUTO.)</p> <p>TAMANHOS</p> <table> <tr> <td>P -</td> <td>ANIMAIS</td> <td>ATÉ</td> <td>2KG</td> </tr> <tr> <td>M -</td> <td>ANIMAIS DE</td> <td>2KG</td> <td>A</td> </tr> <tr> <td>G -</td> <td>ANIMAIS DE 4KG A 6KG</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	P -	ANIMAIS	ATÉ	2KG	M -	ANIMAIS DE	2KG	A	G -	ANIMAIS DE 4KG A 6KG			1 POR TAMANHO
P -	ANIMAIS	ATÉ	2KG											
M -	ANIMAIS DE	2KG	A											
G -	ANIMAIS DE 4KG A 6KG													

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

FÁRMACOS UTILIZADOS NO PROJETO

FÁRMACOS
ANESTÉSICO
ATROPINA INJETÁVEL
PROPOFOL
DIAZEPAN INJETÁVEL
LIDOCAÍNA
QUETAMINA (CETAMINA)
XILAZINA
ANALGÉSICOS
MORFINA
ANTI INFLAMATÓRIO
MELOXICAN
DEXAMETASONA
ANTIBIÓTICOS
AGEMOXI LA INJETAVEL
ENROFLOXACINA



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 005/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO: Nº 001/2021

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021.
ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSORCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI inscrita sobre o CNPJ: 30.434.348/0001-58, sediada a Rua Dr Ary Bastos Siqueira, 363 Centro de Itaú de Minas/MG, CEP: 37.975-000, para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.", pelo valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 25/06/2021 á 25/06/2022. Passos 13 de agosto de 2021. Paulo Sergio Leandro de Oliveira.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:50AF1E96

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0005/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LACI N° 0005/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MADEREIRA MV LTDA**, CNPJ/CPF N° 37.501.168/001-90 a Licença Ambiental na modalidade LACI(LP+LI+LO), para exercer a atividade de B-10-07-0 - potencial poluidor degradador geral G , critério ocasional 0 (zero), com descrição de **TRATAMENTO QUÍMICO PARA PRESERVAÇÃO DE MADEIRA** (área total 1.630m²) enquadrada na DN nº 213 de 2017, estabelecida a estrada Córrego de Caeté, s/nº no Zona Rural no Município de Bom Jesus do Galho ao Estado de MINAS GERAIS, coordenadas geográficas latitude:1°50'31,34"e longitude:42°18'48,77", conforme o processo administrativo n°0170/0171/2021/CIMVA e conformidade com normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL LACI - N°0005/2021

[X] Com Condicionantes [] Sem Condicionantes.

Certificado válido somente acompanhada das condições listadas no Parecer técnico de licença Ambiental em anexo.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 02/08/2031.

Bom Jesus do Galho, MG, 02 de agosto de 2021

ANÍBAL BORGES
Prefeito

Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 0689/0690/2021/CIMVA

A Concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listados suas condições a serem cumpridas.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificado :7A652C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO

GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI inscrita sobre o CNPJ: 30.434.348/0001-58, sediada a Rua Dr Ary Bastos Siqueira, 363 Centro de Itaú de Minas/MG, CEP: 37.975-000, para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.", pelo valor de R\$556,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 25/08/2021 à 25/06/2022.

Passos 13 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Laila Cristina Pereira

Código Identificador:90DAF686

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°004/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº004/2021 firmado entre o Município de Indianópolis-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 004/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 11/08/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: supressão do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula quarta; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 004/2021. Valor do aditivo: R\$348.862,82 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Vigência 11/08/2021 a 30/12/2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3980190D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 211/2021

CISTM – Extrato do Contrato 211/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 20 (vinte) consultas de cardiologia. Valor da consulta: R\$86,00 (oitenta e seis reais). Total do contrato: R\$1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6AEBB00

